



**PORTARIA Nº 666/2021**

“Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição em favor do(a) servidor(a) **ELIZABTH PRAXEDES DE GÓIS**”.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BOM CONSELHO, ESTADO DE PERNAMBUCO**, no uso de suas atribuições legais e nos termos do artigo 58 da Lei Municipal nº 1.290/2004, de 15 de Abril de 2004;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Conceder o benefício de Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição, com Proventos Integrais por efetivo exercício de magistério a Servidora **ELIZABETH PRAXEDES DE GÓIS**, Matrícula nº 91011, portador do RG n.º 4.304.451 - SDS/PE, e do CPF/MF nº 825.223.754-15, titular do cargo de Professor Símbolo I, Faixa A, Classe F, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esportes, Lazer, Juventude e Turismo, nos termos do art. 6º, Incisos I, II, III e IV da EC 41/2003 de 19 de dezembro de 2003 e art. 30, Incisos I, II, III e IV da Lei Municipal nº 1.290/2004 de 15 de abril de 2004.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com vigência retroativa ao dia 30 de maio de 2021. Revogadas às disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

**Palácio Municipal Cel. José Abílio A. Ávila**, 29 de junho de 2021.

**TERESA FERNANDA TENÓRIO FERRO**  
Gerente de Previdência

**JOÃO LUCAS DA SILVA CAVALCANTE**  
Prefeito





## DECLARAÇÃO DE PUBLICAÇÃO

Declaramos para os devidos fins legais que a Portaria nº 666/2021 de 29/06/2021, que concede o benefício de Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição Art. 6º da EC 41/2003 a Servidora **ELIZABETH PRAXEDES DE GÓIS**, Matrícula nº 91011, foi devidamente publicada no mural da Prefeitura Municipal, atendendo fielmente ao Princípio Constitucional da Publicidade.

Por ser a verdade assino a presente.

Bom Conselho, 29 de junho de 2021.



PORTAL DA TRANSPARENCIA  
<http://cloud-it-solucoes.int.br/transparenciaMunicipal/download/53-20230113084823.pdf>  
assinado por: idUser 83

---

**Igor Ferro Ramos**  
Secretário de Administração



### Planilha de Cálculo de Proventos

Matrícula 91011: **ELIZABETH PRAXEDES DE GÓIS**

Benefício: Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição

Tipo de Cálculo	Integral
Data do Cálculo	01/06/2021
Tipo de Aposentadoria	Normal
Período de Referência	05/2021
Vencimento Base 175 hs/aulas	R\$ 3.017,00
Adicional por tempo de serviços 10% quinquênios	R\$ 301,70
Tempo de Serviço Apurado	11.046 dias
<b>Total</b>	<b>R\$ 3.318,70</b>

#### Considerações

1) Legalidade do evento **Vencimento base – Lei 1.694/2017**

2) Legalidade do evento **Quinquênio – Art. 111, Inciso XVII da Lei Orgânica Municipal**

2.1) Legalidade da incorporação do evento **Quinquênio – Art. 6º da Lei nº 841/1990**

**OBS.:** De acordo com a tabela Anexo III, Símbolo I, da Lei Municipal nº 1.694/2017 datada em 05 de junho de 2017, o valor do contra cheque difere do valor real, ou seja, vencimento base, valor estar a menor R\$ 0,35(trinta e cinco centavos) e quinquênio R\$ 0,03(três centavos).

Aposentadoria concedida em conformidade com o Art., 6º da Emenda Constitucional Nº 41/2003 de 19 de Dezembro de 2003.

**Teresa Fernanda Tenório Ferro**  
Gerente de Previdência

